

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

SÚMULA DE PARECERES¹

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 5, 6, 7 e 8 DE ABRIL/2010

CONSELHO PLENO

Processos: 23001.000248/2009-11 e 23000.007432/2005-60 **SAPIEnS:** 20050003778
Parecer: CNE/CP 2/2010 **Relatora:** Marília Ancona-Lopez **Interessada:** Sociedade Ensino Superior Ipê Ltda. – Marabá/PA **Assunto:** Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 311/2009, que trata do credenciamento da Faculdade Ipê, a ser instalada no Município de Marabá, no Estado do Pará **Voto da relatora:** Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do CNE, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão contida no Parecer CNE/CES nº 311/2009, contrário ao credenciamento da Faculdade Ipê, que seria instalada na Avenida 2.000, Quadra 91, Lotes nºs 1 a 16, Jardim Belo Horizonte, no Município de Marabá, Estado do Pará **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO por maioria.

e-MEC: 200710982 **Parecer:** CNE/CP 3/2010 **Relator:** Paulo Speller **Interessada:** Associação de Ensino Beira Rio – Imperatriz/MA **Assunto:** Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 327/2009, que trata do credenciamento da Faculdade FAMA de Imperatriz (FAMA), a ser instalada no Município de Imperatriz, no Estado do Maranhão **Voto do relator:** Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do CNE, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 327/2009, desfavorável ao credenciamento da Faculdade Fama de Imperatriz, que seria instalada no município de Imperatriz, no Estado do Maranhão **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO por unanimidade.

Processos: 23001.000249/2009-57 e 23000.003541/2007-70 **Parecer:** CNE/CP 4/2010 **Relator:** Paulo Monteiro Vieira Braga Barone **Interessada:** Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas (SODECAM) – Manaus/AM **Assunto:** Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 310/2009, que indeferiu o pedido de credenciamento do Centro Universitário do Norte (UNINORTE) para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância **Voto do relator:** Diante do exposto, nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do CNE, conheço do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, exarada por meio do Parecer CNE/CES nº 310/2009, para credenciar o Centro Universitário do Norte, sediado no Município de Manaus, no Estado do Amazonas, para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com polo de apoio presencial instalado à Rua Emílio Moreira, 601, Centro, no Município de Manaus, no Estado do Amazonas **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO por unanimidade.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 23001.000190/2004-92 **Parecer:** CNE/CEB 6/2010 **Relatores:** Adeum Hilário Sauer, Cesar Callegari, Clélia Brandão Alvarenga Craveiro, Francisco Aparecido

¹ Publicada no DOU de 2/7/2010, Seção 1, pp. 61-68.

Cordão, Maria das Dores de Oliveira, Mozart Neves Ramos e Raimundo Moacir Mendes Feitosa **Interessado:** Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica – Brasília/DF **Assunto:** Reexame do Parecer CNE/CEB nº 23/2008, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância **Voto dos relatores:** Os Relatores votam favoravelmente à aprovação da proposta de Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), no que concerne à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação de exames de EJA; e disciplinamento e organização dos cursos de EJA desenvolvidos com a mediação da Educação a Distância, nos termos do anexo Projeto de Resolução. É o Parecer que submetemos à Câmara de Educação Básica **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000196/2005-41 **Parecer:** CNE/CEB 7/2010 **Comissão:** Adeum Hilário Sauer (presidente), Clélia Brandão Alvarenga Craveiro (relatora), Raimundo Moacir Mendes Feitosa e José Fernandes de Lima (membros) **Interessado:** Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica – Brasília/DF **Assunto:** Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica **Voto da comissão:** À vista do exposto, propõe-se à Câmara de Educação Básica a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, na forma deste Parecer e do Projeto de Resolução em anexo, do qual é parte integrante **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.000066/2008-51 **Parecer:** CNE/CES 68/2010 **Relatora:** Marília Ancona-Lopez **Interessada:** Fundação Educacional Lucas Machado – Belo Horizonte/MG **Assunto:** Reexame do Parecer CNE/CES nº 183/2008, que trata de recurso contra a decisão do Secretário da SESu que, por meio da Portaria nº 136/2008, indeferiu o pedido de autorização do curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais **Voto da relatora:** Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, acolho o recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, manifestando-me favorável à autorização para o funcionamento do curso de Fonoaudiologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, pleiteado pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, situada à Alameda Ezequiel Dias, nº 275, bairro Centro, no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, suspendendo os efeitos da Portaria nº 136/2008 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000026/2009-90 **Parecer:** CNE/CES 69/2010 **Relatora:** Marília Ancona-Lopez **Interessado:** Instituto de Cultura Técnica Sociedade Civil Ltda. – Volta Redonda/RJ **Assunto:** Reexame do Parecer CNE/CES nº 66/2009, que trata de recurso contra a decisão do Secretário da SESu que, por meio da Portaria nº 193/2008, indeferiu o pedido de autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, bacharelado, da Faculdade Sul Fluminense **Voto da relatora:** Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, acolho o recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, manifestando-me favorável à autorização para o funcionamento do curso Psicologia, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, pleiteado pela Faculdade Sul Fluminense, situada à Rua Alberto Rodrigues, nº 39, bairro Jardim Amália I, no Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, suspendendo os efeitos da Portaria SESu nº 193/2008 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000021/2010-09 **Parecer:** CNE/CES 70/2010 **Relatora:** Marília Ancona-Lopez **Interessado:** Lael Varella Educação e Cultura Ltda. – Muriaé/MG **Assunto:**

Recurso contra a decisão da Secretária da Educação Superior que, por meio da Portaria nº 1.603/2009, indeferiu o pedido de autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado **Voto da relatora:** Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão contida na Portaria nº 1.603, de 6 de novembro de 2009, publicada no DOU de 9 de novembro de 2009, que indefere o pedido de autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, pleiteado pela Faculdade de Minas, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varella, nº 655, bairro Universitário, no Município de Muriaé, no Estado de Minas Gerais **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.003667/2008-25 **Parecer:** CNE/CES 71/2010 **Relatora:** Marília Ancona-Lopez **Interessado:** Centro de Ensino Superior do Brasil – Valparaíso de Goiás/GO **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretária da Educação Superior, que, por meio do Despacho nº 81/2009-MEC/SESu/DESUP/CGSUP, suspendeu, cautelarmente, o ingresso de novos alunos no curso de Pedagogia, por vestibular, outros processos seletivos ou de transferência, do Instituto de Ciências Sociais e Humanas **Voto da relatora:** Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, c/c o artigo 11, § 4º, do mesmo Decreto, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da medida cautelar determinada pelo Despacho nº 81/MEC/SESu/DESUP/CGSUP, publicado no DOU de 14 de setembro de 2009, até que a Comissão de Especialistas nomeada pela Portaria nº 85/2009, após visita de reavaliação, entenda que a IES cumpriu satisfatoriamente as medidas previstas no TSD, relativas ao curso de Pedagogia do Instituto de Ciências Sociais e Humanas, sediado à Rua 17, quadra 47, Lotes 18/20, Bairro Jardim Oriente, no Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000024/2010-34 **Parecer:** CNE/CES 72/2010 **Relator:** Antonio de Araujo Freitas Junior **Interessada:** Instituição de Ensino Selvino Caramori Ltda. – Caçador/SC **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretária da Educação Superior que, por meio da Portaria nº 1.286/2009, indeferiu o pedido de autorização do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Empreendedora Aurora (FACEMP) **Voto do relator:** Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria SESu nº 1.286/2009, quanto ao indeferimento da autorização do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, da Faculdade Empreendedora Aurora (FACEMP), localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 150, Centro, no Município de Caçador, no Estado de Santa Catarina **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000022/2010-45 **Parecer:** CNE/CES 73/2010 **Relator:** Antonio Carlos Caruso Ronca **Interessada:** Instituição de Ensino Selvino Caramori Ltda. – Caçador/SC **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretaria de Educação Superior que, por meio da Portaria nº 1.285/2009, indeferiu o pedido de autorização do curso de Administração, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Empreendedora Aurora (FACEMP) **Voto do relator:** Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria SESu nº 1.285/2009, que indeferiu o pedido de autorização para o funcionamento do curso de graduação em Administração, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade Empreendedora Aurora, localizada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 150, Centro, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000019/2010-21 **Parecer:** CNE/CES 74/2010 **Relator:** Antonio de Araujo Freitas Junior **Interessado:** Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais Ltda. (CESCAGE) – Ponta Grossa/PR **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretária da Educação Superior que, por meio da Portaria nº 593/2009, indeferiu o pedido de autorização do curso de Medicina, bacharelado, pleiteado pelas Faculdades Integradas dos Campos Gerais

Voto do relator: Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria SESu nº 593/2009, quanto ao indeferimento da autorização do curso de Medicina, bacharelado, das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, localizadas na Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 8.000, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000032/2008-66 **SAPIEnS:** 707481 **Parecer:** CNE/CES 75/2010 **Relator:** Paulo Monteiro Vieira Braga Barone **Interessado:** Centro Educacional das Américas Ltda. – Foz do Iguaçu/PR **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretária de Educação Superior que, por meio da Portaria SESu nº 90/2008, indeferiu o pedido de autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, da Faculdade União das Américas **Voto do relator:** Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação, exarada na Portaria SESu nº 90/2008, de indeferimento da autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, que seria oferecido pela Faculdade União das Américas, instalada à Rua Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Bairro Jardim Universitário das Américas, no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000244/2009-24 **Parecer:** CNE/CES 76/2010 **Relator:** Paulo Speller **Interessada:** Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina – Tubarão/SC **Assunto:** Convalidação dos estudos e validação nacional de títulos obtidos no curso de Mestrado em Psicopedagogia, ministrado pela Universidade do Sul de Santa Catarina **Voto do relator:** Favorável à convalidação de estudos e à validação nacional dos respectivos títulos de Mestrado em Psicopedagogia dos 44 (quarenta e quatro) alunos abaixo relacionados, egressos da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), instalada no Município de Tubarão, no Estado de Santa Catarina: 1. Alcioneia Nahir de Almeida Scremin RG 450.984 SSP-SC; 2. Ana Cristina Barbosa Rocha RG 6R/2577531 SSP-SC; 3. Ana Paula Leão Batista Vinhas RG 2.504.101-0 SSP-SC; 4. Anamaeve Alves Soares RG 1/R 238.522 SSI-SC; 5. Antonio Boaventura dos Santos Prado 498844/1129 OAB-SC; 6. Bernardete Lorenset Padoin RG 8036734856 SSP-RS; 7. Carmem Maria Spiandorello Carelli RG 9005120631 SJS-RS; 8. Claudete Terezinha da Mata RG 1.668.082-0 SSP-SC; 9. Cleunisse Aparecida Rauen de Luca Canto RG 1.816.393 SSP-SC; 10. Cleusa de Macedo RG 1/R 377151 SSI-SC; 11. Dinamar de Souza Medeiros RG 1/R 498330 SSP-SC; 12. Dorotéia Murcia Souza RG 3.042.204-0 SSP-PR; 13. Edinete Jeremias de Souza RG 426.887 SSI-SC; 14. Eliana Francisco Dal Toé RG 6R/1.527.034 SSP-SC; 15. Evilázio Tambosi RG 11/C 488.548 SSP-SC; 16. João Ângelo de Lima Bassani RG 3.229.236-4 SSP-PR; 17. Jussara Jovita Souza da Rosa RG 1/R 1.160.999 SSI-SC; 18. Lenara Taís Reato Genro RG 4050696295 SJS-RS; 19. Letícia Peter Vanroo Westphal RG 2.583.324-3 SSP-SC; 20. Liani Maria Hanauer RG 14/R 1556531 SSP-SC; 21. Liliana Stadnik CPF 345.263.669-00; 22. Lisia Beatriz K. Menna Barreto Fialho RG 4.743.040-0 SSP-SC; 23. Lucia Regina de Souza Batista RG 1/C 644.755 SSP-SC; 24. Lucila Teresinha Mai RG 13/C 3.431.072 SSP-SC; 25. Márcia Andréa dos Santos Silva Mafra RG 1/R 1.572.077 SSI-SC; 26. Márcia Maristela Scalco RG 1.632.400-3 SSP-SC; 27. Maria Alice Moreira Bampi RG 136.512 SSP-SC; 28. Maria Cristina Schweitzer Veit RG 2.678.141-7 SSP-SC; 29. Maria Lourdes Bortolanza RG 3008008389 SSP-RS; 30. Marli da Cunha Custódio RG 5R 369.472 SSI-SC; 31. Mylene Saturnino de Britto RG 1/R 1.816.173 SSI-SC; 32. Paulo César Machado RG 1.255.211-9 SSP-SC; 33. Rachel Schlindwein RG 2.954.011-9 SSP-SC; 34. Raquel Zamboni RG 12/R 2.039.308 SSP-SC; 35. Rosa Eulógia Ramirez de Amorim RNE V017633-5; 36. Rosane de Fátima Ferrari RG 5054488341 SSP-RS; 37. Salete Teresinha dos Santos Anderle RG 5029063871 SSP-RS; 38. Salomão Mattos Sobrinho RG

110.113-7 SSP-SC; 39. Silvana Maria Beduschi da Silveira RG 1831340 SSP-SC; 40. Soely de Fátima Oliveira Bonin RG 7C/ 3.272.107 SSP-SC; 41. Sonia Odette T. Targino de Azevedo Simões RG 17.888.576 SSP-SP; 42. Tânia Regina Cardoso Fernandes RG 2.006.471 SSP-SC; 43. Teresinha Felisbino Maceno RG 513.234-7 SSP-SC; 44. Zélia Neiss RG 13/R 1651543 SSI-SC **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000079/2009-19 **Parecer:** CNE/CES 77/2010 **Relator:** Paulo Speller **Interessada:** Valéria Flores Peres – Canoas/RS **Assunto:** Solicita posicionamento do Conselho Nacional de Educação para revalidação do diploma em Química Farmacêutica, junto à Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) **Voto do relator:** Voto no sentido de que, em caráter excepcional, a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) proceda à análise de mérito do pleito da interessada, que visa o reconhecimento do título obtido no Programa de Doutorado, na área de Química Farmacêutica, ministrado pela ULBRA através de convênio de cooperação com a Universidade de Havana, Cuba **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000031/2010-36 **Parecer:** CNE/CES 78/2010 **Relator:** Aldo Vannucchi **Interessado:** MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – Brasília/DF **Assunto:** Reconhecimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES, nas reuniões realizadas nos períodos de 3 a 5 de março de 2009 (107ª Reunião); 22 a 25 de junho de 2009 (109ª Reunião); 27 a 31 de julho de 2009 (110ª Reunião); 24 a 28 de agosto de 2009 (111ª Reunião); 28 de setembro a 2 de outubro de 2009 (112ª Reunião); 27 a 30 de outubro de 2009 (113ª Reunião); e 23 e 24 de novembro de 2009 (114ª Reunião) **Voto do relator:** Favorável ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, relacionados **no anexo** do presente parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES, nas 107ª Reunião, realizada no período de 3 a 5 de março de 2009; 109ª Reunião, realizada no período de 22 a 25 de junho de 2009; 110ª Reunião, realizada no período de 27 a 31 de julho de 2009; 111ª Reunião, realizada no período de 24 a 28 de agosto de 2009; 112ª Reunião, realizada no período de 28 de setembro a 2 de outubro de 2009; 113ª Reunião, realizada no período de 27 a 30 de outubro de 2009; e 114ª Reunião, realizada no período de 23 e 24 de novembro de 2009 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.004395/2007-08 **SAPIEnS:** 20060013672 **Parecer:** CNE/CES 79/2010 **Relatora:** Maria Beatriz Moreira Luce **Interessada:** Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC) – João Pessoa/PB **Assunto:** Recredenciamento da Faculdade Cenecista de Osório, com sede no Município de Osório, Estado do Rio Grande do Sul **Voto da relatora:** Favorável ao recredenciamento da Faculdade Cenecista de Osório (FACOS), instalada na Rua 24 de Maio, nº 141, Centro, Município de Osório, no Estado do Rio Grande do Sul, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o inciso II do artigo 59 daquele Decreto **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.011759/2006-17 **SAPIEnS:** 20060003413 **Parecer:** CNE/CES 80/2010 **Relator:** Milton Linhares **Interessada:** União das Faculdades Integradas de Negócios Ltda. – Porto Alegre/RS **Assunto:** Recredenciamento da Faculdade São Francisco de Assis, com sede no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul **Voto do relator:** Favorável ao recredenciamento da Faculdade São Francisco de Assis, estabelecida à Avenida Sertório, nº 253, Bairro Navegantes, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com

redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo de 3 (três) anos, conforme o inciso II do art. 59 daquele Decreto **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.019508/2006-81 **SAPIEnS:** 20060009437 **Parecer:** CNE/CES 81/2010 **Relator:** Milton Linhares **Interessada:** Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora Ltda. – Lages/SC **Assunto:** Recredenciamento das Faculdades Integradas Facvest, com sede no Município de Lages, no Estado de Santa Catarina **Voto do relator:** Favorável ao recredenciamento das Faculdades Integradas FACVEST, estabelecida à Avenida Marechal Floriano, nº 947, Centro, no Município de Lages, no Estado de Santa Catarina, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo de 3 (três) anos, conforme o inciso II do art. 59 daquele Decreto **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processos: 23001.000107/2008-17 e 23001.000153/2008-16 **Parecer:** CNE/CES 82/2010 **Relator:** Milton Linhares **Interessada:** Empresa de Pesquisa, Ensino e Cultura A Vez do Mestre Ltda.- Rio de Janeiro/RJ **Assunto:** Reexame do Parecer CNE/CES nº 259/2009, que trata de recursos contra decisões do Secretário de Educação a Distância que indeferiu, por meio da Portaria nº 87/2008, a autorização do curso de Administração de Empresas, bacharelado, com ênfase em Gestão Educacional, na modalidade a distância, e as autorizações dos Cursos Superiores de Tecnologia em Marketing, em Gestão de Recursos Humanos e em Gestão Hospitalar, por meio, respectivamente, das Portarias nºs 92, 93 e 94, de 24/7/2008, também na modalidade a distância, pleiteadas pelo Instituto A Vez do Mestre **Voto do relator:** Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço dos recursos para, no mérito, dar-lhes provimento, mantendo a deliberação contida no Parecer CNE/CES nº 259/2009, aprovado em 2/9/2009, favorável às autorizações do curso de Administração, ênfase em Gestão Educacional, bacharelado, e dos Cursos Superiores de Tecnologia em Marketing, em Recursos Humanos e em Gestão Hospitalar, cada um com 120 (cento e vinte) vagas semestrais, na modalidade a distância, a serem ministrados pelo Instituto A Vez do Mestre (IAVM), com sede no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.010383/2008-95 **SAPIEnS:** 20070008884 **Parecer:** CNE/CES 83/2010 **Relator:** Milton Linhares **Interessada:** Sociedade Brasileira de Instrução – Rio de Janeiro/RJ **Assunto:** Credenciamento da Universidade Candido Mendes (UCAM) para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade de educação a distância **Voto do relator:** Favorável ao credenciamento da Universidade Candido Mendes, para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade de educação a distância, situada na Praça XV de Novembro, Centro, Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, a partir do curso de especialização em História da África e do Negro no Brasil, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede e no polo de apoio presencial localizado à Praça Pio X, nº 7, no mesmo Município e Estado **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000138/2009-41 **Parecer:** CNE/CES 84/2010 **Relator:** Mario Portugal Pederneiras **Interessada:** Universidade de Taubaté (UNITAU) – Taubaté/SP **Assunto:** Convalidação de estudos e validação nacional dos títulos de Mestre obtidos no Programa de Mestrado em Engenharia Mecânica, oferecido pela Universidade de Taubaté (UNITAU) **Voto do relator:** Favorável à convalidação dos estudos e à validação nacional dos títulos de Mestre obtidos no Programa de Mestrado em Engenharia Mecânica, pelos 15 (quinze) alunos relacionados **em anexo**, oferecido pela Universidade de Taubaté (UNITAU),

sediada no Município de Taubaté, Estado de São Paulo **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000168200795 **Parecer:** CNE/CES 85/2010 **Relator:** Paulo Monteiro Vieira Braga Barone **Interessada:** Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) – Belo Horizonte/MG **Assunto:** Consulta sobre a validade nacional dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* aprovados pelo sistema estadual de ensino de Minas Gerais e sobre progressão funcional por titulação de mestrado e doutorado **Voto do relator:** Responda-se à interessada nos termos deste Parecer **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade

e-MEC: 20076751 **Parecer:** CNE/CES 86/2010 **Relator:** Milton Linhares **Interessada:** Escola de Educação Superior São Jorge – São Paulo/SP **Assunto:** Recredenciamento da Faculdade Carlos Drummond de Andrade, com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo **Voto do relator:** Favorável ao recredenciamento da Faculdade Carlos Drummond de Andrade, com sede na Rua Professor Pedreira de Freitas, nº 415, bairro do Tatuapé, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, parágrafo 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do art. 59 daquele Decreto **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 20078046 **Parecer:** CNE/CES 87/2010 **Relator:** Aldo Vannucchi **Interessada:** Instituição de Educação Superior Nacional HSM Ltda. – Santa Rita do Passa Quatro/SP **Assunto:** Recurso contra decisão da Secretaria de Educação Superior que, por meio da Portaria nº 1.580/2009, indeferiu o pedido de autorização do curso de Letras, pleiteado pela Faculdade HSM de Santa Rita do Passa Quatro **Voto do relator:** Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, manifestando-me contrariamente à decisão da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação que, por meio da Portaria nº 1.580/2009, indeferiu o pedido de autorização do curso de Português/Inglês e Respectivas Literaturas, licenciatura, pleiteado quando da solicitação de credenciamento da Faculdade HSM, com sede na Rua Faustino de Moura, nº 130, bairro Jardim Boa Vista I, no Município de Santa Rita do Passa Quatro, no Estado de São Paulo **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria.

e-MEC: 20073741 **Parecer:** CNE/CES 88/2010 **Relator:** Aldo Vannucchi **Interessado:** Seminário de Educação Teológica das Assembleias de Deus – São Paulo/SP **Assunto:** Recurso contra decisão da Secretária de Educação Superior que, por meio da Portaria nº 1.773/2009, indeferiu o pedido de autorização do curso de Teologia, bacharelado, pleiteado com o pedido de credenciamento da Faculdade Oráculo (FACO) **Voto do relator:** Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, manifestando-me favoravelmente à decisão da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação que, por meio da Portaria nº 1.773/2009, indeferiu o pedido de autorização do curso de Teologia, bacharelado, pleiteado quando da solicitação de credenciamento da Faculdade Oráculo, com sede na Rua Inhabatã, nº 65, bairro São Miguel Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 20070273 **Parecer:** CNE/CES 89/2010 **Relator:** Mario Portugal Pederneiras **Interessado:** Centro Educacional Vale dos Carajás - ME – Ourilândia do Norte/PA **Assunto:** Credenciamento da Faculdade de Tecnologia Vale dos Carajás, a ser instalada no Município de Ourilândia do Norte, no Estado do Pará **Voto do relator:** Contrário ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Vale dos Carajás, que seria instalada na Rua 14, nº 550, no Município de Ourilândia do Norte, Estado de Pará **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 20078006 **Parecer:** CNE/CES 90/2010 **Relator:** Aldo Vannucchi
Interessada: Fundação Paulista de Tecnologia e Educação – Lins/SP **Assunto:** Recurso contra decisão da Secretária de Educação Superior que, por meio da Portaria nº 95/2010, indeferiu o pedido de autorização do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Paulo Setúbal **Voto do relator:** Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, manifestando-me favoravelmente à decisão da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação que, por meio da Portaria nº 95/2010, indeferiu o pedido de autorização do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Paulo Setúbal, com sede na Rua Maneco Pereira, nº 619, Centro, no Município de Tatuí, Estado de São Paulo **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

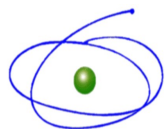
e-MEC: 200801124 **Parecer:** CNE/CES 91/2010 **Relator:** Paulo Monteiro Vieira Braga Barone **Interessada:** União Metropolitana de Ensino Paranaense – Londrina/PR **Assunto:** Recurso contra decisão da Secretária de Educação Superior que, por meio da Portaria nº 73/2009, indeferiu a autorização do curso de Farmácia, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Pitágoras de Londrina **Voto do relator:** Diante do exposto, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, expressa na Portaria nº 73/2009, para autorizar o funcionamento do curso de Farmácia, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade Pitágoras de Londrina, instalada à Rua Edwy Taques de Araújo, nº 1.100, bairro Gleba Palhano, no Município de Londrina, Estado do Paraná, com 200 (duzentas) vagas anuais **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento do CNE, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, a contar da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

PUBLIQUE-SE
Brasília, 1º de julho de 2010.

ESPARTACO MADUREIRA COELHO
Secretário Executivo

ANEXO AO PARECER CNE/CES 78/2010



Ministério da Educação – MEC
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes
Coordenação Geral de Avaliação e Acompanhamento – CGAA

107ª Reunião do CTC-ES CURSOS NOVOS 03 a 05 de março de 2009

Período 2008

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	Região	UF
1	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	GESTÃO DE PROJETOS	MP	3	UNINOVE	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOVE DE JULHO	SUDESTE	SP

109ª Reunião do CTC-ES CURSOS NOVOS 22 a 25 de junho de 2009

Período - 2008

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	Região	UF
1	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	MP	3	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	NORDESTE	PE
2	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA	MP	3	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SUL	SC

Período - 2009

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	Região	UF
3	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL NA AMAZÔNIA	ME	3	UFRA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	NORTE	PA
4	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	SANIDADE E REPRODUÇÃO DE RUMINANTES	ME	3	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	NORDESTE	PE
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	CIÊNCIA ANIMAL	DO	4	UNESP/Araç	UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/ARAÇATUBA	SUDESTE	SP
6	CIÊNCIAS DA SAÚDE	FARMÁCIA	GESTÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	MP	4	FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	SUDESTE	RJ
7	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	POLÍTICAS PÚBLICAS	MP	3	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	SUL	PR
8	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ME	3	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	CENTRO-OESTE	MT
9	CIÊNCIAS HUMANAS	FILOSOFIA / TEOLOGIA: subcomissão FILOSOFIA	FILOSOFIA	DO	4	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	NORDESTE	BA
10	CIÊNCIAS HUMANAS	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA	DO	5	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	NORDESTE	RN
11	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	GESTÃO INTERNACIONAL	MP	3	FGV/SP	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/SP	SUDESTE	SP
12	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	DO	4	FUMEC	UNIVERSIDADE FUMEC	SUDESTE	MG
13	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	ME	3	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	SUL	PR

14	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	DO	4	UNIFOR	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	NORDESTE	CE
15	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	DO	4	USCS	UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL	SUDESTE	SP
16	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA ELÉTRICA	ME/DO	4	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CENTRO-OESTE	DF
17	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE AUTOMAÇÃO	ME/DO	4	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CENTRO-OESTE	DF
18	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LETRAS	ME	3	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	NORTE	AM
19	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LINGÜÍSTICA	DO	4	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SUDESTE	SP
20	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LETRAS	ME	3	UNIR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	NORTE	RO
21	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EM MATEMÁTICA	ME	3	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	SUL	PR

110ª Reunião do CTC-ES
CURSOS NOVOS
27 a 31 de julho de 2009

Período 2008

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	Região	UF
1	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INFORMÁTICA	DO	4	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RJ
2	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ARQUITETURA E URBANISMO	AMBIENTE CONSTRUÍDO	ME	3	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	SUDESTE	MG

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Período 2009

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	Região	UF
3	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	PRODUÇÃO VEGETAL	DO	4	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	SUDESTE	ES
4	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	AGRICULTURA E AMBIENTE	ME	3	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SUDESTE	SP
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	AGROBIOLOGIA	ME	4	UFSM	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	SUL	RS
6	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA FLORESTAL	ME	3	UFVJM	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	SUDESTE	MG
7	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ENERGIA NA AGRICULTURA	ME	3	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	SUL	PR
8	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	TOXINOLOGIA	ME/DO	5	IBU	INSTITUTO BUTANTAN	SUDESTE	SP
9	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BIOLOGIA COMPARADA	DO	4	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	SUL	PR
10	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	GENÉTICA, BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	ME	3	UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	NORDESTE	BA
11	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	NEUROCIÊNCIAS	ME/DO	4	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	NORDESTE	RN

12	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III	PARASITOLOGIA	DO	4	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	SUL	RS
13	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III	MICROBIOLOGIA	DO	4	UNESP/SJRP	UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/SJ.R PRETO	SUDESTE	SP
14	CIÊNCIAS DA SAÚDE ENFERMAGEM		ENFERMAGEM	DO	4	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RJ
15	CIÊNCIAS DA SAÚDE ENFERMAGEM		ENFERMAGEM	DO	4	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	CENTRO-OESTE	GO
16	CIÊNCIAS DA SAÚDE ENFERMAGEM		GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM	MP	4	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SUL	SC
17	CIÊNCIAS DA SAÚDE MEDICINA II		CIÊNCIAS DA SAÚDE	DO	4	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	SUL	PR
18	CIÊNCIAS DA SAÚDE MEDICINA II		SAÚDE E NUTRIÇÃO	ME	3	UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	SUDESTE	MG
19	CIÊNCIAS DA SAÚDE MEDICINA II		NUTRIÇÃO E ALIMENTOS	ME	3	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	SUL	RS
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE MEDICINA II		CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO	DO	4	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	SUDESTE	MG
21	CIÊNCIAS DA SAÚDE MEDICINA II		CIÊNCIAS DA SAÚDE	ME	3	UNISUL	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	SUL	SC
22	CIÊNCIAS DA SAÚDE SAÚDE COLETIVA		EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MP	5	FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	SUDESTE	RJ
23	CIÊNCIAS DA SAÚDE SAÚDE COLETIVA		SAUDE COLETIVA	MP	3	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	CENTRO-OESTE	GO
24	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ASTRONOMIA / FÍSICA	FÍSICA	ME	3	FURG	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	SUL	RS
25	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ASTRONOMIA / FÍSICA	FÍSICA	DO	4	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	SUL	PR
26	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ASTRONOMIA / FÍSICA	FÍSICA	DO	4	UFABC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL	SUDESTE	SP

						DO ABC			
27	CIÊNCIAS HUMANAS EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ME	3	UNIT-SE	UNIVERSIDADE TIRADENTES	NORDESTE	SE	
28	CIÊNCIAS HUMANAS HISTÓRIA	HISTÓRIA	ME	3	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	SUL	RS	
29	CIÊNCIAS HUMANAS PSICOLOGIA	PSICOLOGIA	DO	4	PUC/MG	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SUDESTE	MG	
30	CIÊNCIAS HUMANAS PSICOLOGIA	PSICOLOGIA SOCIAL	DO	4	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	SUL	RS	
31	CIÊNCIAS HUMANAS PSICOLOGIA	PSICOLOGIA	DO	4	UNIFOR	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	NORDESTE	CE	
32	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO	DO	4	FUCAPE	FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQ.EM CONT.ECON.E FINANÇAS	SUDESTE	ES
33	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I : COMUNICAÇÃO	MEIOS E PROCESSOS AUDIOVISUAIS	ME/DO	4	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SUDESTE	SP
34	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I : COMUNICAÇÃO	COMUNICAÇÃO E LINGUAGENS	DO	4	UTP	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SUL	PR
35	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	DIREITO	DIREITO	ME	3	FDSM	FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS	SUDESTE	MG
36	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	DIREITO	DIREITO AGROAMBIENTAL	ME	3	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	CENTRO-OESTE	MT
37	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	DIREITO	DIREITO	DO	4	UniCEUB	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	CENTRO-OESTE	DF
38	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	DIREITO	DIREITO	DO	4	UNISC	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	SUL	RS
39	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL / DEMOGRAFIA	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	ME	3	UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	SUL	PR
40	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA DE MATERIAIS	ME	3	CEFET/MG	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DE	SUDESTE	MG

							MINAS GERAIS		
41	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA DE REATORES NUCLEARES	ME	3	IEN	INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR	SUDESTE	RJ
42	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS	DO	4	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SUL	SC
43	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS	ME	3	UCGO	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	CENTRO-OESTE	GO
44	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	DO	4	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	SUDESTE	MG
45	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	PROCESSOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	ME	3	FEEVALE	CENTRO UNIVERSITARIO FEEVALE	SUL	RS
46	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	QUALIDADE AMBIENTAL	DO	4	FEEVALE	CENTRO UNIVERSITARIO FEEVALE	SUL	RS
47	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	RECURSOS NATURAIS	ME	3	UEMS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	CENTRO-OESTE	MS
48	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ME	3	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	SUDESTE	RJ
49	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	ME	4	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	SUL	PR
50	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E QUALIDADE DE VIDA	ME	3	UNIFAE	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE	SUDESTE	SP
51	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS	ME	3	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	SUL	PR
52	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	MODELAGEM DE SISTEMAS COMPLEXOS	ME	3	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SUDESTE	SP

111ª Reunião do CTC-ES
CURSOS NOVOS
24 a 28 de agosto de 2009

Período 2008

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota CTC	Sigla	Nome IES	Região	UF
1	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ME	3	UNIR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	NORTE	RO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Período 2009

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota CTC	Sigla	Nome IES	Região	UF
2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	ME	3	UEPB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	NORDESTE	PB
3	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	ECOLOGIA	ME	4	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	NORDESTE	PE
4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	BIODIVERSIDADE TROPICAL	ME	3	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	SUDESTE	ES
5	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ME	3	UFSJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	SUDESTE	MG
6	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ASTRONOMIA / FÍSICA	FÍSICA	DO	4	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	NORTE	PA
7	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ASTRONOMIA / FÍSICA	ASTRONOMIA	DO	4	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RJ
8	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	ME	3	UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	SUDESTE	MG
9	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO: GESTÃO INTERNACIONAL	ME	3	ESPM	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	SUDESTE	SP

10	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ECONOMIA	ECONOMIA	ME	3	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SUDESTE	SP
11	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA MECÂNICA	ME	3	UFCG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	NORDESTE	PB
12	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ME	3	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	SUL	PR
13	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTE	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LETRAS	DO	4	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	SUDESTE	ES
14	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTE	LETRAS / LINGÜÍSTICA	CIÊNCIAS DA LINGUAGEM	ME	3	UNIVAS	UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ	SUDESTE	MG
15	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTE	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LÍNGUA E LITERATURA ITALIANA	DO	4	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SUDESTE	SP
16	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	DESENVOLVIMENTO HUMANO: FORMAÇÃO, POLÍTICAS E PRÁTICAS SOCIAIS	ME	3	UNITAU	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	SUDESTE	SP
17	MULTIDISCIPLINAR	MATERIAIS	MATERIAIS	MP	3	UniFOA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA	SUDESTE	RJ

112ª Reunião do CTC-ES
CURSOS NOVOS
28 de setembro a 02 de outubro de 2009

Período 2008

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota CTC	Sigla	Nome IES	Região	UF
1	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS APLICADAS	ME/DO	5	USP/FOB	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/FAC. ODONTOLOGIA DE BAURU	SUDESTE	SP

Período 2009

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota CTC	Sigla	Nome IES	Região	UF
2	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	ME/DO	4	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	SUL	PR
3	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	AGRICULTURA ORGÂNICA	MP	3	UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RJ
4	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ZOOTECNIA / RECURSOS PESQUEIROS	CIÊNCIA ANIMAL	DO	4	UFMS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	CENTRO-OESTE	MS
5	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BIOLOGIA URBANA	DO	4	UNINILTON	CENTRO UNIVERSITÁRIO NILTON LINS	NORTE	AM
6	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	ENTOMOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	DO	4	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	CENTRO-OESTE	MS
7	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA	ME/DO	4	FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	SUDESTE	RJ
8	CIÊNCIAS DA SAÚDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO	ME	3	UNISUAM	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA	SUDESTE	RJ
9	CIÊNCIAS DA SAÚDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO	ME	3	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	SUL	PR
10	CIÊNCIAS DA SAÚDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	TERAPIA OCUPACIONAL	ME	3	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SUDESTE	SP
11	CIÊNCIAS DA SAÚDE	FARMÁCIA	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (*)	ME	3	UNICENTRO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE	SUL	PR
						UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	SUL	PR
12	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	CIÊNCIAS DA SAÚDE	DO	4	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	CENTRO-OESTE	MT

13	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	MEDICINA TRANSLACIONAL	ME/DO	5	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	SUDESTE	SP
14	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA	ME	3	UPF	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	SUL	RS
15	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA	ME	3	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	SUL	PR
16	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA	ME	3	UFVJM	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	SUDESTE	MG
17	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	AVALIAÇÃO EM SAÚDE	MP	3	IMIP	INSTITUTO MATERNO INFANTIL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA	NORDESTE	PE
18	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	BIOÉTICA, ÉTICA APLICADA E SAÚDE COLETIVA (*)	ME/DO	4	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RJ
						FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	SUDESTE	RJ
						UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	SUDESTE	RJ
						UERJ	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RJ
19	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	GEOCIÊNCIAS	GERENCIAMENTO COSTEIRO	ME	3	FURG	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	SUL	RS
20	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA	ME	3	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	SUDESTE	MG
21	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA (**)	DO	4	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	NORTE	AM
						UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	NORTE	PA
22	CIÊNCIAS HUMANAS	ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA	ANTROPOLOGIA	ME/DO	4	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	NORTE	PA
23	CIÊNCIAS HUMANAS	FILOSOFIA /	FILOSOFIA	ME	3	UEL	UNIVERSIDADE	SUL	PR

		TEOLOGIA: subcomissão FILOSOFIA					ESTADUAL DE LONDRINA		
24	CIÊNCIAS HUMANAS	FILOSOFIA / TEOLOGIA: subcomissão FILOSOFIA	FILOSOFIA	ME	3	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	SUDESTE	SP
25	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO (*)	DO	4	PUC/RS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	SUL	RS
						UCS	UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL	SUL	RS
26	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ME	3	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	SUDESTE	ES
27	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ARQUITETURA E URBANISMO	DESIGN	DO	4	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	NORDESTE	PE
28	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ARQUITETURA E URBANISMO	ARQUITETURA E URBANISMO	DO	4	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SUL	SC
29	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	TECNOLOGIAS AMBIENTAIS	DO	4	UFMS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	CENTRO- OESTE	MS
30	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA MECÂNICA	DO	4	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RJ
31	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA MECÂNICA	ME	3	UNISINOS	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	SUL	RS
32	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA BIOMÉDICA	ME/DO	4	UNICASTELO	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	SUDESTE	SP
33	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA DE SISTEMAS DINÂMICOS E ENERGÉTICOS	ME	3	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	SUL	PR
34	LINGUISTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGUÍSTICA	LITERATURA E CULTURA	ME/DO	5	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	NORDESTE	BA
35	LINGUISTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGUÍSTICA	LÍNGUA E CULTURA	ME/DO	5	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	NORDESTE	BA

36	LINGUISTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGUÍSTICA	ESTUDOS DE LINGUAGEM	ME/DO	5	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	SUDESTE	RJ
37	LINGUISTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGUÍSTICA	ESTUDOS DE LITERATURA	ME/DO	5	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	SUDESTE	RJ
38	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIA DO SISTEMA TERRESTRE	DO	5	INPE	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	SUDESTE	SP
39	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	MP	3	UNICASTELO	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	SUDESTE	SP
40	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL	ME	3	UNEB	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	NORDESTE	BA
41	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CONSERVAÇÃO E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS	ME	3	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	SUL	PR
42	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (*)	DO	4	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	NORDESTE	CE
						FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	NORDESTE	PI
						FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	NORDESTE	SE
						UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	NORDESTE	BA
						UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	NORDESTE	RN
43	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIAS CLIMÁTICAS	DO	4	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	NORDESTE	RN
44	MULTIDISCIPLINAR	MATERIAIS	CIÊNCIA, INOVAÇÃO E MODELAGEM EM MATERIAIS	ME	3	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	NORDESTE	BA
45	MULTIDISCIPLINAR	MATERIAIS	MATERIAIS	DO	4	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	NORDESTE	AL

46	MULTIDISCIPLINAR	MATERIAIS	CIÊNCIA DE MATERIAIS	ME	3	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	CENTRO-OESTE	MT
----	------------------	-----------	----------------------	----	---	------	-------------------------------------	--------------	----

(*) Cursos em Associação: As instituições envolvidas poderão emitir diploma, fazendo constar que se trata de associação.

(**) Curso em Associação: As instituições emitirão diploma conjuntamente.

113ª Reunião do CTC-ES
CURSOS NOVOS
27 a 30 de outubro de 2009

Período 2009

seq	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	Região	UF
1	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	PRODUÇÃO VEGETAL	DO	4	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SUL	SC
2	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ME	3	UEPB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	NORDESTE	PB
3	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS	ME/DO	4	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	CENTRO-OESTE	GO
4	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	RECURSOS HÍDRICOS EM SISTEMAS AGRÍCOLAS	ME/DO	4	UFLA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	SUDESTE	MG
5	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BIODIVERSIDADE VEGETAL	ME	3	UNEB	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	NORDESTE	BA
6	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE	ME/DO	5	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	NORDESTE	PE
7	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BIOLOGIA VEGETAL	ME	3	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	SUDESTE	MG
8	CIÊNCIAS DA SAÚDE	FARMÁCIA	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	ME	3	UVV	CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA	SUDESTE	ES

9	CIÊNCIAS DA SAÚDE	FARMÁCIA	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	ME	3	FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	NORDESTE	PI
10	CIÊNCIAS DA SAÚDE	FARMÁCIA	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	ME/DO	4	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	NORDESTE	CE
11	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	MEDICINA / BIOMEDICINA	ME/DO	4	IEPSC	INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DA SANTA CASA BELO HORIZONTE	SUDESTE	MG
12	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA	DO	4	UNESA	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SUDESTE	RJ
13	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (*)	DO	4	UFMS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	CENTRO-OESTE	MS
						UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	CENTRO-OESTE	GO
14	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	COMPUTAÇÃO APLICADA	MP	3	UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	SUL	PR
15	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ME	3	UNEMAT	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	CENTRO-OESTE	MT
16	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	DO	4	UTP	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SUL	PR
17	CIÊNCIAS HUMANAS	SOCIOLOGIA	CIÊNCIAS SOCIAIS	ME	3	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	SUL	PR
18	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	DIREITO	INSTITUIÇÕES SOCIAIS, DIREITO E DEMOCRACIA	ME	3	FUMEC	UNIVERSIDADE FUMEC	SUDESTE	MG
19	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL / DEMOGRAFIA	POLÍTICAS SOCIAIS E DINÂMICAS REGIONAIS	MP	3	UNOCHAPECÓ	UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ	SUL	SC
20	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL / DEMOGRAFIA	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO	DO	4	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	SUL	PR

21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL / DEMOGRAFIA	ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS	ME	3	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	NORDESTE	RN
22	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA DE SISTEMAS	ME	3	FESP/UPE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	NORDESTE	PE
23	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA ELÉTRICA	ME	3	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	NORDESTE	SE
24	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA ELÉTRICA	ME	3	UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	SUL	PR
25	LINGUISTICA, LETRAS E ARTES	ARTES / MÚSICA	ARTES VISUAIS (*)	ME	3	UFPB/J.P.	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/JOÃO PESSOA	NORDESTE	PB
						UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PERNAMBUCO	NORDESTE	PE
26	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	ME	3	CEFET/RJ	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA	SUDESTE	RJ
27	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MP	3	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	NORDESTE	AL
28	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS	MP	3	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	CENTRO-OESTE	MT
29	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ME	3	UNIFAP	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	NORTE	AP
30	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	PROMOÇÃO DA SAÚDE	ME	3	UNISC	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	SUL	RS
31	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	BIOENGENHARIA	ME/DO	4	UFSJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	SUDESTE	MG
32	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	ME	3	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	SUDESTE	SP
33	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	SAÚDE DA FAMÍLIA	ME	3	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	NORDESTE	CE

34	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIAS DO ENVELHECIMENTO	ME	3	USJT	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	SUDESTE	SP
----	------------------	------------------	----------------------------	----	---	------	------------------------------	---------	----

(*) Cursos em Associação: As instituições envolvidas poderão emitir diploma, fazendo constar que se trata de associação.

114ª Reunião do CTC-ES
CURSOS NOVOS
23 e 24 de novembro de 2009

Período 2008

seq	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	Região	UF
1	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ARQUITETURA E URBANISMO	ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	MP	3	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RJ

Período 2009

seq	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	Região	UF
2	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	MP	3	IFRJ	INSTITUTO FED. DE EDUC., CIÊNCIA E TECNOL. DO RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RJ
3	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	SOLOS E QUALIDADE DE ECOSISTEMAS	ME	3	UFRB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	NORDESTE	BA
4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	ME	3	UFPB/J.P.	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/JOÃO PESSOA	NORDESTE	PB
5	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BIOLOGIA QUÍMICA	ME	4	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	SUDESTE	SP
6	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	TOXICOLOGIA APLICADA	MP	3	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	SUL	PR
7	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	FISIOLOGIA	ME	3	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	SUL	PR

8	CIÊNCIAS DA SAÚDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	DO	4	USJT	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	SUDESTE	SP
9	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	ME	3	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	NORDESTE	PE
10	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	DO	4	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	SUL	PR
11	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	ME/DO	4	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CENTRO-OESTE	DF
12	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENFERMAGEM	GERENCIAMENTO EM ENFERMAGEM	ME/DO	4	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SUDESTE	SP
13	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ME/DO	4	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	SUL	PR
14	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E SAÚDE	DO	4	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SUDESTE	RJ
15	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ME	3	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	CENTRO-OESTE	MS
16	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	GEOCIÊNCIAS	SENSORIAMENTO REMOTO	DO	4	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	SUL	RS
17	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA (*)	DO	4	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	NORDESTE	BA
						UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	NORDESTE	AL
18	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA	ME	3	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	NORDESTE	MA
19	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA (*)	DO	4	UFPB/J.P.	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/JOÃO PESSOA	NORDESTE	PB
						UFCG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	NORDESTE	PB
20	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	DO	4	UCDB	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	CENTRO-OESTE	MS
21	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	DO	4	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL	NORTE	AM

							DO AMAZONAS		
22	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	MP	3	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	SUDESTE	MG
23	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	DO	4	UNESP/PP	UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/PR. PRUDENTE	SUDESTE	SP
24	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS	DO	4	UNIJUÍ	UNIV. REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	SUL	RS
25	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	DO	4	USF	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	SUDESTE	SP
26	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	HISTÓRIA	DO	4	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	NORDESTE	CE
27	CIÊNCIAS HUMANAS	SOCIOLOGIA	SOCIOLOGIA	DO	4	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	CENTRO-OESTE	GO
28	CIÊNCIAS HUMANAS	SOCIOLOGIA	CIÊNCIAS SOCIAIS	ME	3	UVV	CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA	SUDESTE	ES
29	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES	DO	4	USP/RP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/ RIBEIRÃO PRETO	SUDESTE	SP
30	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I : COMUNICAÇÃO	COMUNICAÇÃO	ME	3	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	SUL	PR
31	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ECONOMIA	ECONOMIA	DO	4	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	SUL	PR
32	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL / DEMOGRAFIA	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	ME	3	UNITAU	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	SUDESTE	SP
33	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA CIVIL	DO	4	UENF	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO	SUDESTE	RJ
34	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL	ME	3	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	NORDESTE	PE

35	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA AMBIENTAL COM ÊNFASE EM GESTÃO AMBIENTAL	MP	3	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SUL	SC
36	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA DE PROCESSOS	DO	4	UNIT-SE	UNIVERSIDADE TIRADENTES	NORDESTE	SE
37	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA ELÉTRICA	ME	3	UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	SUL	RS
38	MULTIDISCIPLINAR	BIOTECNOLOGIA	BIOTECNOLOGIA	ME	3	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	NORDESTE	BA
39	MULTIDISCIPLINAR	BIOTECNOLOGIA	BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL	ME	3	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	NORDESTE	PE
40	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS NA AMAZÔNIA	ME	3	UEA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	NORTE	AM
41	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	DO	4	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	NORDESTE	PE
42	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	DO	4	ULBRA	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	SUL	RS
43	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	BIOÉTICA	DO	4	CUSC	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO	SUDESTE	SP
44	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLOGIAS	ME/DO	4	UNESP/RC	UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/RIO CLARO	SUDESTE	SP

(*) Curso em Associação: As instituições envolvidas poderão emitir diploma, fazendo constar que se trata de associação.

Legenda

ME – Mestrado Acadêmico

DO – Doutorado

MP – Mestrado Profissional

ME/DO – Mestrado Acadêmico e Doutorado

ANEXO AO PARECER CNE/CES 84/2010

Alunos que concluíram com êxito o Programa de Mestrado em Engenharia Mecânica, oferecido pela Universidade de Taubaté (UNITAU), sediada em Taubaté/SP.

Nº	NOMES	Nº DE IDENTIDADE
1	Adilson Peloggia	7452779 – SSP-SP
2	Amilcar Gomes de Macedo	3782059 - SSP-SP
3	Antonio Carlos Tonini	5323150 - SSP-SP
4	Antonio Vieira da Silva	17856180 - SSP-SP
5	Armando Antonio Monteiro de Castro	7800046 – SSP-SP
6	Celso de Oliveira	9793065-9 – SSP
7	Eurico Arruda Filho	8873889-3 - SSP-SP
8	Giovanni José Rosa	17628353 – SSP
9	Jairo Cabral Júnior	11161827 – SSP-SP
10	José Rui Camargo	7124978 – SSP-SP
11	Rita de Cássia Rigotti Vilela Monteiro	9256270 - SSP-SP
12	Rosana Giovanni Pires Clemente	18040156 - SSP-SP
13	Valesca Alves Corrêa	18225740 - SSP-SP
14	Walter do Amaral Netto	4241288 – SSP-RJ
15	Weberson Eduardo Guioto Abreu	18225496 - SSP-SP